

## **VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA A MULHER: ASPECTOS SÓCIOHISTÓRICOS E ENFRENTAMENTO.**

Carolina VIOTTO<sup>1</sup>

**RESUMO:** O presente artigo visa fazer uma discussão acerca da violência intrafamiliar cometida contra a mulher, destacando os fatores sócio- históricos que originaram tal violência, como a desigualdade de gênero. Visto isso será discutido o enfrentamento sob a ótica da vítima, expondo a rede de proteção e instrumentos necessários para combater, prevenir e proteger a vitima que se encontra em situação de violência.

**Palavras-chave:** Sócio- históricos; Desigualdade de gênero; Rede de Proteção.

### **1 INTRODUÇÃO**

O presente artigo visa abordar a violência intrafamiliar contra a mulher, sendo um fenômeno presente em todas as classes sociais. Tal violência é fruto de uma relação de poder e submissão que engloba valores culturais e questões de gênero. As formas de agressão são muitas podendo ser verbais, psicológicas, morais, econômicas, físicas, sexuais dentre outras. A violência é tida como um fenômeno gradual, multidimensional complexo e sócio histórico. Discorreu-se sobre o tema por ser expressivo, a maioria das vítimas ainda prefere se calar diante de tal fato. As questões tratadas neste artigo vão desde ao perfil dos agressores, traumas e marcas deixados nas vítimas, refletindo a respeito da submissão sócio histórica da mulher e por consequência a cessação de seus direitos como sujeitos. O objetivo foi expressar a gravidade do problema, sendo um tema complexo por acontecer dentro das famílias que é uma instituição privada, tendo pouca demonstração pelo medo ou vergonha que as vítimas ainda sentem em denunciar os agressores.

---

<sup>1</sup> Discente do 3º ano do curso de Serviço Social do Centro Universitário “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. carolinaviotto@hotmail.com.

A metodologia utilizada constitui-se basicamente de pesquisa bibliográfica, bem como a inclusão de textos que discorram sobre a temática da violência doméstica contra a mulher em sua perspectiva de gênero, além da análise de dados das instituições públicas e instituições de saúde. Enfim, foi utilizado o método histórico-dialético.

## **2 VIOLÊNCIA E DESIGUALDADE DE GÊNERO.**

É necessário que se faça algumas ressalvas importantes, antes de mais nada violência é um ato de brutalidade, proibição, constrangimento, desrespeito, imposição, ofensa, agressão física, moral, financeira, psíquica contra alguém, sendo caracterizada por relações baseadas na ofensa e na intimidação pelo medo e terror.

Visto isso podemos discorrer sobre o objeto do presente artigo, começando pelo contexto histórico-cultural, os aspectos sócios- históricos condicionantes da violência intrafamiliar cometida contra a mulher, perpassando por seus enfrentamentos e conquistas.

Em diversas sociedades a mulher foi e ainda é considerado um ser abaixo ao homem, nos corpos sociais mais antigos a mulher desempenhava um papel de reprodutora sem ter direito ao estudo e ao trabalho, sendo responsável pela criação dos filhos, pelo cuidado com o lar. Não possuía a liberdade para escolher seu parceiro e qualquer traição ou suspeita resultava em punições rudes podendo alcançar o homicídio em alguns casos.

Neste tipo de sociedade a mulher era tida como uma forma de perpetuar a vida, direcionando sua sexualidade somente para este fim, era supervalorizada por este feito.

É notável que a partir do século XX a mulher começa a conquistar maior espaço na vida social, em parte pelos valores da sociedade moderna que compõe princípios da vida burguesa e nele a domesticidade da mulher, o que por sua vez elevava a maternidade e o lar “sagrado”, e ao mesmo tempo fortalecia as individualidades e as expressões de liberdade dando meios e caminhos para a problematização e manifestação dessa condição de submissão, tanto no âmbito familiar como na vida social.

Teles e Melo (2003, p. 24) nos traz uma importante contribuição para o entendimento deste fenômeno:

Importante destacar que a prática da violência de gênero é transmitida de geração a geração tanto por homens como por mulheres. Basicamente, tem sido o primeiro tipo de violência em que o ser humano é colocado em contato de maneira direta. A partir daí as pessoas aprendem outras práticas violentas. E ela torna-se de tal forma arraigada no âmbito das relações humanas que é vista como se fosse natural, como se fizesse parte da natureza humana. A sociedade legitima tais condutas violentas e, ainda nos dias de hoje, é comum ouvir que as “mulheres gostam de apanhar”. Isso dificulta a denúncia e a implantação de processos preventivos que poderão desarraigar pôr fim a pratica da violência de gênero. A erradicação da violência social e política passa necessariamente pelo fim da violência de gênero, que, sem dúvida, dá origem aos demais tipos de violência.

A identidade de gênero compõe-se a partir da convicção que se tem de pertencer a um sexo, sendo este uma construção social feita a partir do caráter biológico. Nesse processo tais aspectos biológicos ganham significados sociais estabelecendo assim as desigualdades entre os sexos. A violência doméstica contra a mulher representa um dos principais indicadores da violência de gênero. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (2002), em oito países demonstrou-se que as mulheres vítimas de violência estão na faixa etária entre 15 a 49 anos.

Em decorrência de tal processo sócio histórico fica destinado a mulher o espaço doméstico que é justificado por sua capacidade natural de ser mãe, levando o fato da maternidade a uma elaboração social fortalecendo a crença de que a mulher é destinada a cuidar dos filhos e do lar.

Os casos de violência contra a mulher são resultado da relação hierárquica pré-determinada pelos sexos, que foi sendo constituída ao longo da história pela distinção dos papéis socialmente desenvolvidos por homens e mulheres. O capitalismo e o início da propriedade privada favoreceram a cultura discriminatória e opressora da mulher, criando assim dois mundos: o público e o privado, onde este último seria o local ideal para a mulher, ante a existência de uma sociedade patriarcal e hierarquizada.

Outro fator condicionante relevante é o modelo familiar, o denominado patriarcal, aonde apesar de todas as mudanças que a sociedade vem sofrendo ainda é o mais usual, sendo caracterizado pela autoridade paterna e submissão da mulher e filhos. Estar dentro de um ambiente familiar no qual constantemente os pais são agressivos entre si, ou com os filhos, condiciona uma visão naturalizada da violência, sendo mulheres que cresceram vendo o pai agredir a mãe, esta bater nos filhos e o irmão mais velho reproduzir tal violência com os mais novos, o que se torna um ciclo constante de violência. Assim, o apanhar simboliza uma forma de estruturação do ser como pessoa.

Para Cardoso (1997 apud MENEZES, 2000, p.128):

Sofrer violência na infância torna as pessoas inseguras, com baixa autoestima, com ausência de senso crítico sobre a violência e dificuldades de estabelecer relações positivas. Essas consequências repercutem na escolha que a mulher fará de seu futuro marido, bem como na sua reação frente à violência.

A violência acometida contra a mulher não é um fato, que ao contrário do que se pensa, ocorre uma vez ou outra, ela está presente de maneira frequente na vida da vítima. O que na maioria dos casos ocorre é que a vítima prefere esconder e se calar sob o ocorrido, sendo que esta situação pode ser tolerada durante anos, seja pelo fato da mulher crer que o agressor vai mudar, ou por medo de acabar destruindo sua família e não ter condições de se manter.

Especificamente quando se trata de violência doméstica contra a mulher há uma explicação complementar para sua ocorrência. Ela não está ligada somente a pobreza ou a desigualdade social e cultural, está diretamente ligada ao preconceito, à discriminação e ao abuso de poder que o agressor possui sobre a vítima. A mulher por sua vez encontra-se em situação vulnerável na relação social.

É válido ressaltar os avanços, progressos e as conquistas obtidas pelo segmento feminino ao longo das últimas décadas, havendo assim uma ampliação em sua participação na esfera pública expressado por seu ingresso efetivo nos campos de trabalho, cultura e educação. Mas ainda nos dias atuais, são muitas as

barreiras que impedem a plena inclusão social da mulher, tais fatos estão diretamente ligados as posições de liderança, poder, e a desigualdade de gênero.

Visto tal questão, que é de imensa importância para o entendimento deste artigo, temos de ter uma breve síntese do perfil do agressor que vai desde o homem mais sério e culto ao menos favorecido, mas na maioria dos relatos e denúncias aqueles que cometem violência contra a mulher são os homens mais cultos que aparentemente estão acima de qualquer suspeita, aparenta ser um cavalheiro de boa reputação tanto em sua vida social quanto em seu ambiente de trabalho, não demonstrando qualquer tipo de atitude violenta, esta é manifesta dentro de casa, mas vale ressaltar que a violência intrafamiliar cometida contra a mulher está presente em todas as classes sociais.

Do ponto de vista psicológico estes homens apresentam uma insegurança muito grande em relação à própria virilidade, e ao papel masculino. Em sua maioria são possessivos, ciumentos e enxergam a mulher como sendo sua propriedade e não suportam perder o controle sobre as mesmas. Em geral, de acordo com o relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou a questão da violência contra a mulher no país, os agressores são filhos de pais extremamente autoritários e eles próprios foram vítimas de algum tipo de violência em sua infância.

Outro aspecto que chama atenção em relação ao perfil dos agressores é a tendência que estes têm em negar seu comportamento agressivo, e a atribuir à vítima a culpa por ter agido com extrema violência e ter tido tal comportamento. É importante ressaltar que o consumo de álcool é muito presente nos relatos das vítimas e seus agressores.

A violência traz graves consequências para as vítimas, que vão muito além dos traumas óbvios das agressões físicas. A violência intrafamiliar cometida contra a mulher tem consequências gravíssimas que afetam diretamente o psicológico, a moral e a saúde física da vítima. Mulheres que sofrem abuso, por exemplo, tornam-se mais propensas a desenvolverem quadros de depressão, ansiedade, sintomas psicossomáticos, problemas na alimentação, além de traumas sexuais.

Segundo pesquisa realizada no ano de 2014 e divulgada pelo relatório central de atendimento no período entre janeiro a junho do mesmo ano, mulheres relataram com qual frequência sofrem algum tipo de violência. Cerca de 43,8% das

entrevistadas relataram sofrer alguma forma de violência todos os dias dentro do próprio lar, seguido por aquelas que são vítimas de agressões algumas vezes na semana (33,3%). Apenas 5,6% das entrevistadas relatam terem sido vítima de algum tipo de violência apenas uma vez. No que diz respeito ao atendimento das mulheres vítimas de violência no ano de 2015, cerca de 30,9% das denúncias registradas foram em forma de violência psicológica, seguida da violência moral, cárcere privado e violência sexual representada por 4,06% das denúncias.

Fonte: SPM/PR.

## **2.1 O enfrentamento da violência sob a ótica da vítima**

Durante muito tempo o ambiente familiar foi tido como um local restrito e privado onde o Estado encontrava muita dificuldade para entrar e combater a violência doméstica, somando a este o medo, a vergonha e a falta de informação contribuíam para que mulheres agredidas dentro de seu próprio lar não denunciasses seus agressores, ainda mais pelo fato destes serem pessoas próximas como maridos, namorados, companheiros, pais, irmãos ou outros membros da família.

Mas tal quadro vem apresentando mudanças, em 2003 foi criada a Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República, com os acordos internacionais assinados pelo Brasil que buscam erradicar a violência, e também com a sanção da Lei 11.340 – Lei Maria da Penha instituída no ano de 2006, sendo este um grande marco e um forte instrumento de proteção à mulher vítima de violência.

Tal lei surgiu como uma ferramenta eficaz de proteção às mulheres, sendo que estabelece maior efetividade e rigidez na pena dos agressores. Em suma, a Lei Maria da Penha reconhece que é obrigação do Estado garantir a segurança das mulheres tanto na esfera pública quanto na privada, definindo as linhas de uma política de prevenção e atenção no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher. Delimita-se o atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar invertendo a lógica da hierarquia de poder estabelecida na nossa sociedade, de modo a privilegiar as mulheres afim de prove-las de maior cidadania e a conscientização dos recursos que possui para agir e se

posicionar dentro do núcleo familiar e no âmbito social, dando-lhes autonomia e emancipação.

A Lei Maria da Penha é considerada pela ONU, como uma das três melhores legislações do mundo no enfrentamento à violência contra a mulher, a mesma é atualmente a maior ferramenta de enfrentamento à violência contra a mulher.

A referida lei define também, três locais e situações de ocorrência dos casos de violência doméstica e familiar, sendo elas:

- Na unidade doméstica: na casa onde convivem com parentes, ou não, incluindo aqueles que frequentam a casa ou aquelas agregadas.

- Na família: comunidade familiar formada por pessoas que possuem ou não laços de sangue ou afinidade.

- Nas relações íntimas de afeto: situações na qual o agressor conviva ou já tenha convivido com a vítima, independentemente de ter vivido sob o mesmo teto, em uma mesma casa.

Ainda assim, a cada ano, mais de meio milhão de mulheres ainda são vítimas de violência doméstica no Brasil, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A lei incentivou vítimas a denunciarem casos de agressões, onde entre 2006 (ano em que a lei foi sancionada) e 2013, houve um aumento de 600% nas denúncias de abuso doméstico, mas ainda neste processo encontram-se obstáculos no combate à violência contra as mulheres no país.

Frente a tal realidade, que devasta não só o Brasil, mas sim todo o mundo, diversos instrumentos internacionais foram criados afim de proteger a mulher tais como: a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), o Plano de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher (1995), a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará, 1994) e o Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, além de outros instrumentos de Direitos Humanos.

Desde 2003 com a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres, as políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher passaram a ser mais fortalecidas por meio da elaboração de normas e padrões de atendimento, aperfeiçoamento da legislação, incentivo à constituição de redes de serviços, apoio a projetos educativos e culturais de prevenção à violência e a

ampliação do acesso das mulheres à justiça e aos serviços de segurança pública. De acordo com o Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência Contra a Mulher (2003, p. 51) têm-se os seguintes mecanismos que atuam em defesa dos direitos das mulheres: Delegacias Especializadas, responsáveis por apurarem o crime, Corpo de Bombeiros e Polícia Militar que muitas vezes são os primeiros a serem acionados em uma situação de violência, Instituto Médico Legal responsável pela veracidade de provas obtidas, Centros de Referência para além da orientação, dispõem de serviços que visam resgatar e fortalecer a auto-estima, Casas Abrigo que oferecem moradia e proteção a mulheres que precisam deixar seus lares em virtude da violência, Defensorias Públicas pertencem ao Estado e assessoram juridicamente as mulheres vitimizadas, além de vários outros setores de significativa importância neste enfrentamento, tais como a educação, trabalho, saúde, habitação, cultura, programas sociais, comunicação, conselhos e movimentos sociais que devem priorizar a inclusão da mulher vítima de violência, prezando pela defesa de sua cidadania e direitos sociais.

Desta forma fica posta a responsabilidade que o Estado tem em implementar políticas públicas enquanto estratégias para a luta contra a violência, sendo necessário atender as mulheres em suas diversas necessidades como a inserção no mercado de trabalho, resgate da autoestima, sentimento de pertencimento a sociedade dentre outros.

Outra forma bastante eficaz de enfrentamento perante a tal violência diz respeito à implementação das Delegacias de Atendimento à Mulher, que foi instituída no Brasil na década de 1980, resultado da pressão de mulheres organizadas e engajadas na luta contra a violência. A partir de então este problema passou a ter maior visibilidade o que possibilitou a população a pensar sobre o mesmo.

### **3 CONCLUSÃO**

A partir do presente artigo, conclui-se que o ambiente familiar é tido como sinônimo de insegurança para mulheres vítima de violência doméstica, sendo este um espaço que deveria oferecer cuidado, amor e proteção para a mulher, e

passa a ser relacionado às agressões, maus tratos, uma vez que o agressor pode ser em sua maioria o próprio companheiro, com o qual a vítima vivencia uma relação de medo e submissão.

É importante ressaltar que apesar de todos os avanços que a sociedade apresentou, de sua evolução, os mecanismos hoje existentes que protegem e combatem a violência como forma de enfrentamento ainda são insuficientes e não atinge todas as vítimas, por muitas vezes são limitados ao atendimento imediato não contemplando a real necessidade das mulheres, destacado assim a importância de se investir em políticas públicas cada vez mais efetivas.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

CAVALCANTI, Stela Valéria Soares de Farias. **Violência Doméstica contra a mulher no Brasil**. Ed. Podivm . 2ª ed. Salvador, Bahia, 2008.

CNJ – **Conselho Nacional de Justiça**.

RODRIGUEZ, Graciela S. **Os direitos humanos das mulheres**.

PINAFI, Tânia. **Violência contra a mulher: políticas públicas e medidas protetivas na contemporaneidade**. 21 abr-mai. 2007. MELO, M. DE.; TELES, M. A. DE. A. O que é violência contra mulher. São Paulo: Brasiliense, 2003.

MELLO, Adriana Ramos de. Aspectos gerais da lei. In: \_\_\_\_\_. (Org.). **Violência Doméstica e familiar contra a mulher. Comentários à Lei de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2007.

BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE; SECRETÁRIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE. **Violência intrafamiliar: orientações para prática em serviço**. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.

Brasil. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para mulheres. Memória 2003-2006: **Secretaria Especial de Políticas para Mulheres/Presidência da república**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, 2006.

Brasil. Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher**. Diário Oficial da União, Brasília, p.xxx, x de agosto de 2006. Seção x.

GROSSI, Patricia Krieger; OLIVEIRA, Simone Barros de; TAVARES, Fabrício André. **A rede de proteção à mulher em situação de violência doméstica: avanços e desafios.** 2008

**MEDRADO, Benedito; LYRA, Jorge. Nos homens a violência de gênero. IN: Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência Contra a Mulher – Plano Nacional: diálogos sobre a violência doméstica e de gênero: construindo políticas públicas.** Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2003.